geral

TSE contará com consultoria sanitária nas eleições 2020

Divulgação

Um acordo firmado entre o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), a fundação Fiocruz e os hospitais Sírio Libanês e Albert Einstein vai garantir consultoria sanitária para a Justiça Eleitoral sobre cuidados a serem adotados nas eleições municipais em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19). Conforme a emenda constitucional promulgada pelo Congresso Nacional, o primeiro turno será no dia 15 de novembro, e o segundo turno no dia 29 de novembro.

Haverá um protocolo de segurança a ser adotado em todas as seções eleitorais do Brasil com o objetivo "proporcionar o mais alto grau de segurança possível para os eleitores, mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral" diante do cenário de contágio.

O trabalho consistirá na avaliação de todos os riscos à saúde pública durante a votação, além do desenvolvimento e divulgação dos procedimentos e protocolos sanitários e ambientais a serem adotados.

Em ofício dirigido às três instituições, o presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, agradeceu a ajuda "patriótica", prestada "graciosamente", sem custos aos cofres públicos.

Nesta semana, Barroso e técnicos do TSE se reunirão com três infectologistas para início dos trabalhos do grupo: David Uip, pelo Sírio Libanês, Marília Santini, pela Fiocruz, e Luís Fernando Aranha, pelo Albert Einstein.

O adiamento das eleições de outubro para novembro, aprovado pelo Congresso, foi defendido pelo TSE para atender as recomendações médicas e sanitárias de que postergar o pleito por algumas semanas seria mais seguro para eleitores e mesários.

Em live na página do shopping, Quarteto Aurora reforça ação em prol do Irmã Terezinha

A solidariedade não tem hora e nem momento certo para ser praticada, mas nos tempos atuais os atos de apoio ganham ainda mais relevância. Por isso, o Shopping Pátio Pinda, ao lado do Quarteto Aurora, apoia uma ação em benefício dos assistidos pelo Lar Irmã Terezinha, em atividade há mais de 75 anos na cidade e que atende 80 idosos. No ponto de coleta de doações na Portaria 1 do centro de compras, próximo às Lojas Americanas e à Drogaria São Paulo, podem ser deixados produtos de higiene pessoal, leite e fraldas geriátricas. Outra forma de doar é por meio de uma "vakinha" online: http://vaka.me/1185587.

Para dar ainda mais destaque à ação, o Quarteto Aurora realiza nesta quarta (15), a partir das 19h, a live solidária "Doar em prol do Lar Irmã Terezinha", na Fanpage do Pátio Pinda: https://www.facebook.com/PatioPinda/. "Meu pai sempre visitava o lar e me levava algumas vezes para tocar, mas agora com a quarentena não podemos visitá-los. Porém, eles estão precisando muito dessa ajuda", explica Florence, do Quarteto Aurora, que é formado somente por instrumentistas mulheres. As apresentações de duas canções – "A lista de Schindler" e "Concerning Hobbits" – irão contar com as participações especiais de Anna Murakawa, com seu violino diretamente da Austrália, e Maíni Moreno, que toca harpa.

Divulgação

Com cerca de 50 colaboradores diretos e mais de 10 prestadores de serviço, o Lar Irmã Terezinha acolhe pessoas como a dona Tarcilia Moreira, de 85 anos. "Estou muito feliz vivendo aqui, somos uma grande família, as pessoas aqui são muito boas. Não tem outra coisa melhor do que essa casa", diz ela, que reside há 3 anos no lar. O presidente da instituição, Alvaro Bodini, reforça a importância da ação: "Gostaria de agradecer às meninas por essa preocupação com o bem-estar dos idosos, por meio dessa live, que além das pessoas poderem ajudar o lar, ainda têm o privilégio de escutar boas músicas. Quero agradecer muito em nome do lar e dos idosos que residem aqui."

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PINDAMONHANGABA/SP

Resolução nº 54 de 15 de Junho de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua Trigésima Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais, resolve:

- Aprovar com 8 votos favoráveis e 4 votos contra o Relatório Anual de Gestão – RAG 2019

Votos Contra:

Conselheiro: Luis Rosas Júnior
Conselheiro: Marcelo Augusto Rodrigues Costa
Conselheira: Cinthia Marcondes M. Muniz
Conselheiro: André Luiz Correa Veronez

Rogéria de Fátima do Nascimento Braga
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Pindamonhangaba

Homologo a Resolução COMUS nº 54/2020

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Av. Albuquerque Lins, 163, São Benedito – Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3550-0512. R: 8806 - e-mail: comus.pindamonhangaba@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2020 (PMP 3605/2020)
Para "aquisição de tubos de concreto armado", com entrega dos envelopes até dia 24/07/2020 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020 (PMP 3290/2020)
Para "aquisição de fraldas geriátricas para atender aos mandados judiciais e eventualmente a Rede de Urgência e Emergência pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 24/07/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 068/2020 (PMP 3537/2020)
Para "aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, etc) para o Corpo de Bombeiros", com entrega dos envelopes até dia 27/07/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020 (PMP 2794/2020)
A autoridade superior, com base na análise técnica realizada pela secretaria Municipal de Saúde, homologou, em 03/07/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de teste para sorologia de dengue para atender o Laboratório Municipal", em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R$): Medlevensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares: 02-6,62; Vale Diagnósticos Ltda EPP: 01-7,51.

Nota Esclarecimento
O Master Sport Club Parque das Nacoes, CNPJ 28 582 980/0001-05 , na Cidade de Pinda/SP, por meio de seu Presidente Adilson dos Santos, portador RG 22 303 381-9, vem informar que devido a Pandemia Covid-19, que todos enfretamos, as Eleiçoes para Nova Diretoria, que deveria acontecer neste mes de Julho, sera prorrogada para dia 12/12/20, tendo as atividades sido liberadas ou nao, pelas Autoridades Municipais de Pinda.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AYSLAM JHONATAS MOURA DE CARVALHO e s/m BETHÂNIA LARA ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 16.094,26 em 03/07/2020, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553903954, firmado em 22 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 04 na matrícula nº 64.536, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 462, APTO 103, BLOCO 22, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 30 dias (prazo em dobro conforme provimento nº 16/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.
Pindamonhangaba, 03 de julho de 2020.
OVÍDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, cadastrada no CNPJ: nº 07.076.249/0001-20, representada pela Presidente Sra. Analia dos Santos Ferreira. CONVOCAM os Associados, Fundadores, Voluntários, Contribuintes, Conselho Fiscal e Membros da diretoria, para Assembleia Geral Extraordinária. A realizar-se no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte, às oito horas, na Rua Dr. João Romeiro, nº 198, Centro, nesta cidade. A tratar de Mudança no estatuto. Pindamonhangaba, 14 de julho de 2020.

Analia dos Santos Ferreira
Presidente

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0504/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Amadeu Peloggia Filho (OAB 106135/SP)	D.J.E
Ricardo Soares Jodas Gardel (OAB 155830/SP)	D.J.E

Teor do ato: "3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004945-51.2014.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da3ª Vara Cível , doForo de Pindamonhangaba , Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA , na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ, CNPJ 72.293.509/0001-80, Professor Moreira, 327, Jardim das Nacoes, CEP 12030-070, Taubaté - SP ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, do imóvel situado na Rua Pedro Ângelo Foroni, sem numeração oficial, lote de nº 22, da quadra 25, do loteamento denominado "Residencial e Comercial Cidade Jardim", objeto da matrícula nº 16.127 junto Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestar(em) a ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos28 de abril de 2020 ."

Do que dou fé.
Pindamonhangaba, 26 de junho de 2020.

Monica Silva Ramalho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA SILVA RAMALHO, Representante autos em 29/06/2020 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004945-51.2014.8.26.0445 e código gf83d8E.

Nota Esclarecimento
O Master Sport Club Parque das Nacoes, CNPJ 28 582 980/0001-05 , na Cidade de Pinda/SP, por meio de seu Presidente Adilson dos Santos, portador RG 22 303 381-9, vem informar que devido a Pandemia Covid-19, que todos enfretamos, as Eleiçoes para Nova Diretoria, que deveria acontecer neste mes de Julho, sera prorrogada para dia 12/12/20, tendo as atividades sido liberadas ou nao, pelas Autoridades Municipais de Pinda.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1001730-91.2019.8.26.0445**
Classe – Assunto:	**Interdição - Nomeação**
Requerente:	**Soeli Aparecida de Laurena Oliveira dos Santos**
Requerido:	**Neide Caetano de Laurena Oliveira**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NEIDE CAETANO DE LAURENA OLIVEIRA, REQUERIDO POR SOELI APARECIDA DE LAURENA OLIVEIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº1001730-91.2019.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/04/2020 16:34:09, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **NEIDE CAETANO DE LAURENA OLIVEIRA**, CPF 019.366.588-36, declarando-o(a) **relativamente** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida patrimonial, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Soeli Aparecida de Laurena Oliveira dos Santos,** que a representará em todos os atos e negócios jurídicos**.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 29 de junho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.jsp, informe o processo 1001730-91.2019.8.26.0445 e código gfR03SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.809, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, proveniente de anulação de saldo de dotação do orçamento da Câmara Municipal. A classificação orçamentária será:

01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10.302.0014.01 3.3.90.30 – Material de Consumo (1136) R$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do legislativo:

02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
02.01.10 Ação Legislativa
1002 Ampliação e Manutenção da Câmara
01.031.0002.01 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de junho de 2020

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL — REURB-S DO NÚCELO CAMPINAS (quadras localizadas na Rua Pistóia, Rua Luiz Carlos Magalhães, Rua Francisco Gonçalves de Oliveira e Rua José Benedito Quirino, conforme levantamento planimétrico cadastral)

Dr. ISAEL DOMINGUES, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA autuou o Processo Administrativo nº 32745/2019e instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado denominado "Campinas", sendo que as quadras que são objeto de regularização estão localizadas na Rua Pistóia, Rua Luiz Carlos Magalhães, Rua Francisco Gonçalves de Oliveira e Rua José Benedito Quirino, conforme levantamento planimétrico cadastral,o qual, de acordo com a Lei Complementar nº 03/2006, que "Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba", bem como suas alterações posteriores, é considerado zona urbana. FAZ SABER também que, sendo o "Campinas"núcleo urbano informal consolidado desde muito antes da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017é ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, e a titulação das ocupações se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse. FAZ SABER, ainda, que os trabalhos técnicos para instruir o plano da REURB-S do Núcleo Campinas foram realizados pela Prefeitura, através da contratação da empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente. Pindamonhangaba, 31 de março de 2020.

Dr.ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal
JOÃO HENRIQUE FERRARI GONTIJO
Secretário Municipal de Habitação
GERMANO MIGUEL DE ASSIS
Diretor do Depto. De Regularização Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.796, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Tomba por seu valor arquitetônico, histórico e cultural o prédio conhecido como "Solar da Tia Rosita", e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. IV do art. 6º e art. 213 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 4.416, de 30/11/2007, e conforme Processo Administrativo nº 1929/2020-digital,

Considerando a aprovação pelo tombamento em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, realizada em 10 de março de 2020.

Considerando que o imóvel guarda memórias, fatos, costumes relevantes para a história da cidade, símbolo de arquitetura dos anos 20 e que aos poucos estão se perdendo com as demolições de ricos patrimônios empobrecendo o paisagismo arquitetônico da cidade.

Considerando que o imóvel abrigou algumas famílias tradicionais da cidade, inclusive um hotel, nos anos 50.

DECRETA:

Art.1º Fica tombado em sua volumetria o imóvel conhecido como "Solar da Tia Rosita", localizado na esquina da Rua Prudente de Moraes nº 251, e Rua Senador Dino Bueno nº 134, Centro.

Art. 2º O Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba providenciará a inscrição do tombamento previsto neste Decreto no Livro de Tombos Histórico do Município.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho notificar o proprietário e comunicar ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação do tombamento.

Art. 3º Ficam vedadas quaisquer alterações no projeto original dos edifícios.
Parágrafo único. A execução de eventuais serviços e obras de restauração ou manutenção que venham a ser efetivadas no local deverá ser previamente comunicada ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Planejamento, para fins de autorização e acompanhamento técnico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de maio de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA

Pelo presente edital, o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba - CMPHCAAP, criado pela Lei Municipal nº 6334/2020, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária do CMPHCAAP, reunida em 7/7/2020 - , por meio de seu presidente RESOLVE:
1º - CONVOCAR a Sociedade Civil, para participar do processo eleitoral do CMPHCAAP de acordo com o Art.6º do Regimento Interno. Respeitando a composição da sociedade civil e o processo de escolha prevista no Art. 3º da Lei 6334/2020, segundo os paragrafos abaixo:
"§ 2º Os membros Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico do Município de Pindamonhangaba, indicados pela Sociedade Civil, serão em número de 5 (cinco), cabendo a ela, com seus respectivos suplentes, sendo preferencialmente 3 (três) representantes da sociedade com reconhecida atuação na área em questão e 2 (dois) representantes técnicos externos: arquitetos e/ou engenheiros com notório conhecimento na área de patrimônio histórico, cultural, ambiental e arquitetônico.
§3º Os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes serão eleitos em assembleia geral especialmente convocada por edital público.
§4º A eleição de que trata o §3º será realizada quando o número de interessados for superior ao número de vagas."
2º Para a inscrição o candidato deverá comprovar envolvimento na área de patrimonio historico por meio de documentos, fotos ou matérias de jornal ou outros meios de comunicação.
3º - As inscrições deverão ser realizadas mediante requerimento por escrito, em formulário padrão, disponibilizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetonico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP a ser solicitado no Departamento de Cultura, ou pelo email: cmphcaap@pindamonhangaba.sp.gov.br
4º - Período das inscrições: de 14/7/2020 a 17/8/2020, das 8h às 16h, no Departamento de Cultura, situado no Palacete 10 de julho na rua Deputado Claro César, 33, centro. Pindamonhangaba - SP, ou pelo email: cmphcaap@pindamonhangaba.sp.gov.br
5º A eleição ocorrerá no dia 18/8/2020, às 14h na Sede do CMPHCAAP, situado no Palacete 10 de Julho na Rua Deputado Claro César, 33 – Centro. Pindamonhangaba - SP.
6 – A apuração será feita por Comissão formada por representantes da Secretaria de Cultura e Turismo.

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

FORMULARIO PADRÃO PARA PROCESSO ELEITORAL 2020-2022
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome:		
Endereço:		Nº
Bairro:		
Cidade:		CEP:
Telefone com DDD:	Fixo: ( )	Celular: ( )
E-mail:		

Pindamonhangaba, ___ de _____ de 2020.

Assinatura

Descrições das ações desenvolvidas na área de patrimonio historico:

( ) anexo documentos, fotos ou matérias de jornal ou outros meios de comunicação.

Em: _____/ ____ / 2020 ASSINATURA